



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.1
Banco do Brasil N° 1025688

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da Pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela PORTARIA N° 2912002/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2023, ÀS 08H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2023, ÀS 08H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2023 ÀS 09H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



7. DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000.

7.2. Horário externo de expediente do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato: das 8h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. **OS LOTES 01 e 03** serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art 48, da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.3. **OS LOTES 02 e 04** serão de ampla disputa. Serão garantidas aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014.

9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. **É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.



9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. É vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do(s) LOTE(s)**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que **inferiores** ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas



no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenara os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectara a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informou a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em

2



campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a Pregoeira convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 10.2 deste edital.

13.1.4. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.2, Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

4



15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultada aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais



quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9°, inciso III da Lei N° 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.6. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados) com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser

4



acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por **LOTE**, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. **A proposta final para o lote/item não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4



17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacrato@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail licitacrato@gmail.com, até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no

1



subitem 5.1. deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) item(ns), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a

(P)



formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 14/2014;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do



contraditório, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A **Secretaria de Educação** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.2.1. O registro a que se refere o item 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.3. A **Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

22.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização



da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.10. A **Secretaria de Educação** órgão gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

22.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.12. A **Secretaria de Educação** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.17. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o especificado.

22.18. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.19. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

4

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.9. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

23.13. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.14. **Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura da ata de registro de preço e/ou contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO CRATO (www.crato.ce.gov.br/diario-oficial).**

A



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Crato - CE, 26 de outubro de 2023.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES

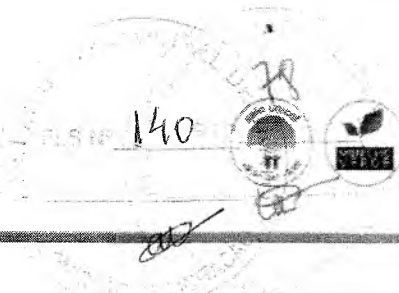


PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2

**TERMO DE REFERENCIA****1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:**3.1. Laboratórios de ciências:**

A aquisição de laboratórios de ciências para as escolas de ensino fundamental II em Crato/CE é uma medida de extrema importância para promover a qualidade da educação básica. Os laboratórios de ciências oferecem um ambiente propício para a aprendizagem prática e experimental, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades científicas, compreendam conceitos complexos e despertem o interesse pela ciência desde cedo.

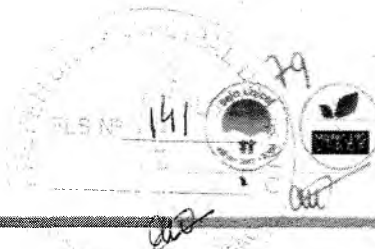
As ciências desempenham um papel fundamental no desenvolvimento dos estudantes, fornecendo-lhes uma compreensão do mundo natural e das leis que o regem. Além disso, a aprendizagem em ciências promove habilidades de investigação, pensamento crítico, resolução de problemas e trabalho em equipe. Essas habilidades são essenciais para a formação de cidadãos ativos, capazes de tomar decisões informadas e enfrentar os desafios da sociedade contemporânea.

Os laboratórios de ciências oferecem um espaço adequado para a aprendizagem prática e experimental, onde os alunos podem manipular materiais, realizar experimentos, coletar dados e fazer observações. Essa abordagem ativa de ensino permite que os alunos se envolvam diretamente com os conceitos científicos, explorando e descobrindo por si mesmos. Através dessa prática, eles desenvolvem um entendimento mais profundo dos fenômenos naturais e das teorias científicas, além de aprimorar suas habilidades de pensamento crítico e resolução de problemas.

A introdução de laboratórios de ciências tem o potencial de despertar o interesse dos alunos pela ciência. Através de experiências práticas e interativas, os estudantes têm a oportunidade de se envolverem com a ciência de forma concreta, o que pode despertar sua curiosidade, motivá-los a explorar mais a fundo e considerar carreiras nas áreas científicas. Além disso, a conexão direta com o mundo real e a compreensão dos princípios científicos podem ajudar a tornar o aprendizado mais significativo e relevante para os alunos.

Os laboratórios de ciências proporcionam aos alunos o desenvolvimento de habilidades científicas fundamentais, como observação, formulação de hipóteses, coleta e análise de dados, interpretação de resultados e comunicação científica. Essas habilidades são transferíveis para várias áreas da vida, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, a prática de trabalho em equipe, resolução de conflitos e habilidades de comunicação desenvolvidas nos laboratórios de ciências também são importantes para o desenvolvimento socioemocional dos alunos.

A aquisição de laboratórios de ciências complementar o currículo escolar existente, fornecendo um ambiente prático para a exploração dos conceitos científicos abordados em sala de aula. Os laboratórios permitirão que os alunos vivenciem na prática os conteúdos estudados, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura. Além disso, os



laboratórios de ciências podem servir como espaços de aprofundamento para estudantes com interesse e aptidão científica, oferecendo desafios adicionais e oportunidades de pesquisa.

3.2. Laboratórios de matemática:

A aquisição de laboratórios de matemática para as escolas de ensino fundamental I e II em Crato/CE se apresenta como uma medida fundamental para o desenvolvimento da educação básica no município. A matemática desempenha um papel essencial na formação dos estudantes, fornecendo-lhes habilidades e competências necessárias para enfrentar os desafios da sociedade atual. A introdução de laboratórios de matemática oferece um ambiente prático e experimental que possibilita a aprendizagem ativa, a compreensão conceitual e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais.

A matemática é uma disciplina fundamental, pois proporciona aos estudantes a capacidade de raciocínio lógico, resolução de problemas, tomada de decisões baseadas em dados e habilidades quantitativas. Além disso, a matemática está presente em diversas áreas do conhecimento, como ciências naturais, tecnologia, engenharia e economia. Portanto, aprimorar a qualidade do ensino de matemática é essencial para preparar os estudantes para os desafios futuros e oportunidades no mercado de trabalho.

Os laboratórios de matemática proporcionam um ambiente de aprendizagem ativa e significativa, em que os estudantes podem explorar conceitos matemáticos por meio de atividades práticas e experimentais. Essa abordagem permite que os alunos se envolvam ativamente na construção do conhecimento, explorando conceitos, testando hipóteses e descobrindo padrões por si mesmos. Essa participação ativa promove uma compreensão mais profunda e duradoura dos conceitos matemáticos, em comparação com a abordagem passiva de apenas assistir a aulas expositivas.

Os laboratórios de matemática fornecem um espaço propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas essenciais, como resolução de problemas, pensamento crítico, habilidades de comunicação e trabalho em equipe. Os estudantes são desafiados a resolver problemas do mundo real, aplicar conceitos matemáticos em situações práticas e colaborar com seus colegas para encontrar soluções. Essas habilidades são cruciais para o sucesso acadêmico e profissional dos alunos, permitindo que eles se tornem cidadãos críticos e ativos na sociedade.

Ao adquirir laboratórios de matemática, o município de Crato/CE demonstra um compromisso com a equidade e inclusão educacional. Esses recursos proporcionam a todos os estudantes, independentemente de suas origens socioeconômicas ou habilidades individuais, a oportunidade de acessar uma educação de qualidade e desenvolver habilidades matemáticas sólidas. A inclusão de laboratórios de matemática nas escolas públicas garante que todos os alunos tenham acesso igualitário a recursos educacionais avançados.

A introdução de laboratórios de matemática nas escolas de educação infantil e ensino fundamental I e II em Crato/CE terá um impacto significativo na qualidade do ensino e aprendizagem da matemática. A abordagem prática e experimental dos laboratórios aumentará o interesse dos alunos pela disciplina, tornando o ensino da matemática mais envolvente e relevante. Além disso, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais fortalecerá a capacidade dos estudantes de enfrentar desafios matemáticos e resolver problemas de forma eficiente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

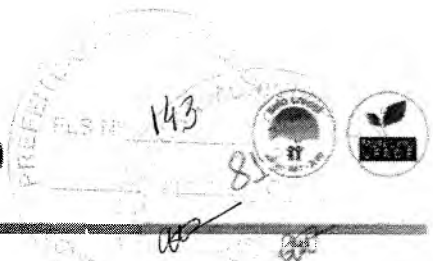
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I , COMPOSTO DE: ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS - PLÁSTICO - FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23 X 7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) - EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS. QUANTIDADE: 15; CUBOS DE ENCAIXE (LINKED	KIT	09



142



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2 CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12 X 4 CM), (9,4 CM), (6 X 4 CM), (3 X 4 CM). QUANTIDADE: 10; FRAÇÕES CIRCULARES - EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. QUANTIDADE: 16; JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO. QUANTIDADE: 08; JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS. QUANTIDADE: 08; JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6. QUANTIDADE: 10; JOGO PRODUTO COM DADINHOS II: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12. QUANTIDADE: 10; MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO ÀS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1 CM: 50 PEÇAS, DEZENA 1 X 1 X 10 CM: 24 PEÇAS, CENTENA 1 X 10 X 10 CM: 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100. QUANTIDADE: 15; KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINÓ PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA. QUANTIDADE: 01; MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS. QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5 CM), DODECAEDRO (LADO 3 CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3 X 9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2 X 6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO X 4,3 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO X 6,2 LADO X 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE</p>		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>BASE TRIANGULAR (6,5 X 13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA (95 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL (94,3 X 10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL (94 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6 X 4,5 X 9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5 X 11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6 X 5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5 X 8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5 X BASE MENOR 5 X 4,7 E ALTURA 8,5 CM) . QUANTIDADE: 08; TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10 X 10 CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4 MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC. QUANTIDADE: 15; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 10; DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; BINGO DAS FRAÇÕES: 6 PLACAS MEDINDO 15 CM X 25 CM, 1 DADO E 48 CARTÕES MEDINDO 5 X 5 CM CADA. QUANTIDADE: 10;</p> <p>CARIMBO QUE HORAS SÃO? CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55. QUANTIDADE: 08; BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES. QUANTIDADE: 01; FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO - IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12 X 4 CM), (9,4 CM), (6 X 4 CM), (3 X 4 CM). QUANTIDADE: 01; FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; MATERIAL DOURADO - IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6 MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMANHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1CM: 100 PEÇAS, DEZENA 1 X 1 X 10 CM: 25 PEÇAS, CENTENA 1 X 10 X 10 CM: 5 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 20 CM X 29 CM. QUANTIDADE: 01; QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40 X 60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACBITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO. QUANTIDADE: 01; QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE. QUANTIDADE: 01; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6 CM E ARESTA 8 CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CONE ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CUBO DE ARESTA 6 CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUANTIDADE: 01; TANGRAM QUADRADO - IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20 X 20 CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10 MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC. QUANTIDADE: 01; APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM</p>		



144



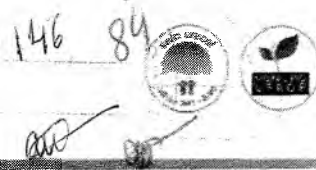
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. QUANTIDADE: 01. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA PRESENCIAL, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.		
2	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO DE:</p> <p>ÁREA DO CÍRCULO - EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO. QUANTIDADE: 08; ÁREA DOS POLÍGONOS - EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FÓRMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; FICHAS 2 CORES - ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO. QUANTIDADE: 10; GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11 CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS. QUANTIDADE: 08; GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. QUANTIDADE: 15; JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO. QUANTIDADE: 10; JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS. QUANTIDADE: 08; JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO. QUANTIDADE: 08; JOGO PRODUTO COM DADINHOS: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12. QUANTIDADE: 10; KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4 MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8 X 8 CM, 6 X 6 CM, 3 X 3 CM, 8 X 6 CM, 8 X 3 CM E 6 X 3 CM. QUANTIDADE: 08; KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O NÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1 X 5 CM (3 FUROS) A 1 X 11 CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES. QUANTIDADE: 08; KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT. QUANTIDADE: 08; KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5 CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS. QUANTIDADE: 08; MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM</p>	KIT	06



145 83



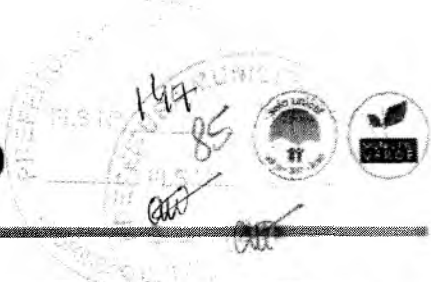
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; POLIMINÓS COM PRANCHA - EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4 MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2 CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS. QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5 CM), DODECAEDRO (LADO 3 CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9 X 7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3 X 9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2 X 6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5 X 13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA (9,5 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL (9,3 X 10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL (9,4 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6 X 4,5 X 9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5 X 11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6 X 5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5 X 8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5 X BASE MENOR 5 X 4,7 E ALTURA 8,5 CM) . QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6 CM E ARESTA 8 CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CONE ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CUBO DE ARESTA 6 CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUANTIDADE: 03; TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36 X 12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 6 TAMANHOS DIFERENTES. QUANTIDADE: 08; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 15; MULTIPLICAÇÃO GAME CARD: 108 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 10; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANIFICADAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; GAME CARD - CÁLCULOS MENTAIS: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. SÃO 540 EXPRESSÕES NUMÉRICAS E 5 GRAUS DE COMPETITIVIDADE. QUANTIDADE: 10; MULTIPLICAÇÃO PROFESSOR: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 20 X 29 CM CADA. QUANTIDADE: 01; GAME CARD - FRAÇÕES PROFESSOR: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 01; ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO. QUANTIDADE: 01; ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS. QUANTIDADE: 01; CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SOLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES. QUANTIDADE: 01; FICHAS 2 CORES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS. QUANTIDADE: 01; QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40 X 60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO. QUANTIDADE: 01; FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES,</p>		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; KIT ÁLGEBRA - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4 MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8 X 8 CM, 6 X 6 CM, 3 X 3 CM, 8 X 6 CM, 8 X 3 CM E 6 X 3 CM. QUANTIDADE: 01; KIT POLINÔMIOS - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9 X 9 CM E 4 X 4 CM E 9 X 4 CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO. QUANTIDADE: 01; MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS - IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39 X 19 CM CONFECCIONADO EM EVA 6 MM COM IMANTADO. QUANTIDADE: 01; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPAS PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL. QUANTIDADE: 01; APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. QUANTIDADE: 01. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA PRESENCIAL, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.</p>		

LOTE 02- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I COMPOSTO DE: ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS - PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23 X 7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) - EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS. QUANTIDADE: 15; CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2 CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12 X 4 CM), (9,4 CM), (6 X 4 CM), (3 X 4 CM). QUANTIDADE: 10; FRAÇÕES CIRCULARES - EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO</p>	KIT	30



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. QUANTIDADE: 16; JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO. QUANTIDADE: 08; JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS. QUANTIDADE: 08; JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6. QUANTIDADE: 10; JOGO PRODUTO COM DADINHOS II: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12. QUANTIDADE: 10; MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO ÀS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1 CM: 50 PEÇAS, DEZENA 1 X 1 X 10 CM: 24 PEÇAS, CENTENA 1 X 10 X 10 CM: 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100. QUANTIDADE: 15; KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA. QUANTIDADE: 01; MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS. QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5 CM), DODECAEDRO (LADO 3 CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3 X 9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2 X 6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO X 4,3 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO X 6,2 LADO X 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5 X 13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA (9,5 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL (9,3 X 10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL (9,4 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6 X 4,5 X 9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5 X 11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6 X 5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5 X 8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5 X BASE MENOR 5 X 4,7 E ALTURA 8,5 CM). QUANTIDADE: 08; TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10 X 10 CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4 MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC. QUANTIDADE: 15; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 10; DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: 28 PEÇAS EM</p>		



148 86



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; BINGO DAS FRAÇÕES: 6 PLACAS MEDINDO 15 CM X 25 CM, 1 DADO E 48 CARTÕES MEDINDO 5 X 5 CM CADA. QUANTIDADE: 10; CARIMBO QUE HORAS SÃO? CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55. QUANTIDADE: 08; BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES. QUANTIDADE: 01; FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO - IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12 X 4 CM), (9,4 CM), (6 X 4 CM), (3 X 4 CM). QUANTIDADE: 01; FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; MATERIAL DOURADO - IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6 MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMANHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1CM: 100 PEÇAS, DEZENA 1 X 1 X 10 CM: 25 PEÇAS, CENTENA 1 X 10 X 10 CM: 5 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 20 CM X 29 CM. QUANTIDADE: 01; QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40 X 60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO. QUANTIDADE: 01; QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE. QUANTIDADE: 01; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6 CM E ARESTA 8 CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CONE ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CUBO DE ARESTA 6 CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUANTIDADE: 01; TANGRAM QUADRADO - IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20 X 20 CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10 MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC. QUANTIDADE: 01; APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. QUANTIDADE: 01. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA PRESENCIAL, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.</p>		
2	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II COMPOSTO DE: ÁREA DO CÍRCULO - EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO. QUANTIDADE: 08; ÁREA DOS POLÍGONOS - EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FÓRMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS</p>	KIT	19



149 84



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>CONFECCIONADOS EM EVA. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; FICHAS 2 CORES - ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO. QUANTIDADE: 10; GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11 CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS. QUANTIDADE: 08; GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. QUANTIDADE: 15; JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO. QUANTIDADE: 10; JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS. QUANTIDADE: 08; JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO. QUANTIDADE: 08; JOGO PRODUTO COM DADINHOS: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12. QUANTIDADE: 10; KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4 MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8 X 8 CM, 6 X 6 CM, 3 X 3 CM, 8 X 6 CM, 8 X 3 CM E 6 X 3 CM. QUANTIDADE: 08; KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O NÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1 X 5 CM (3 FUROS) A 1 X 11 CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES. QUANTIDADE: 08; KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT. QUANTIDADE: 08; KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5 CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS. QUANTIDADE: 08; MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 08; POLIMINÓS COM PRANCHA - EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4 MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2 CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS. QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL</p>		



15088

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5 CM), DODECAEDRO (LADO 3 CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9 X 7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3 X 9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2 X 6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 X 8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5 X 13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA (9,5 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL (94,3 X 10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL (94 X 10 CM), PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6 X 4,5 X 9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5 X 11,4 CM), PRISMA OBLÍQUO BASE QUADRADA (6 X 5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLÍQUO BASE QUADRADA (4,5 X 8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5 X BASE MENOR 5 X 4,7 E ALTURA 8,5 CM). QUANTIDADE: 08; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6 CM E ARESTA 8 CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CONE ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8 CM LADO 4 CM E LADO 6 CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8 CM E LADO DO HEXÁGONO 3 CM, CUBO DE ARESTA 6 CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8 CM E DIÂMETRO 6 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUANTIDADE: 03; TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36 X 12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 6 TAMANHOS DIFERENTES. QUANTIDADE: 08; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 15; MULTIPLICAÇÃO GAME CARD: 108 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 10; GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 08; DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANIFICADAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2 MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA. QUANTIDADE: 08; GAME CARD - CÁLCULOS MENTAIS: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. SÃO 540 EXPRESSÕES NUMÉRICAS E 5 GRAUS DE COMPETITIVIDADE. QUANTIDADE: 10; MULTIPLICAÇÃO PROFESSOR: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 20 X 29 CM CADA. QUANTIDADE: 01; GAME CARD - FRAÇÕES PROFESSOR: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. QUANTIDADE: 01; ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO. QUANTIDADE: 01; ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS. QUANTIDADE: 01; CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SÓLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES. QUANTIDADE: 01; FICHAS 2 CORES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS. QUANTIDADE: 01; QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40 X 60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO. QUANTIDADE: 01; FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; KIT ÁLGEBRA - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4 MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8 X 8 CM, 6 X 6 CM, 3 X 3 CM, 8 X 6 CM, 8 X 3 CM E 6 X 3 CM. QUANTIDADE: 01; KIT POLINÔMIOS - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9 X 9 CM E 4 X 4 CM E 9 X 4 CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO. QUANTIDADE: 01; MOSAICO -</p>		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6 CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12 X 6 CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10 X 6 CM E 11,5 X 3 CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6 CM) E QUADRADOS (LADO 6 CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS – IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39 X 19 CM CONFECCIONADO EM EVA 6 MM COM IMANTADO. QUANTIDADE: 01; SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM PLÁSTICO MALLEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL. QUANTIDADE: 01; APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTIDADE: 01; MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. QUANTIDADE: 01; FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA PRESENCIAL, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.</p>		

LOTE 03 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>KIT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL II. COMPOSTO DE: PROVETA GRADUADA, 10 ML COM BASE. QUANTIDADE: 01; PIPETA GRADUADA, 5 ML. QUANTIDADE: 04; PIPETA GRADUADA, 10 ML. QUANTIDADE: 01; PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML. QUANTIDADE: 02; CONTA GOTAS COM TETINA. QUANTIDADE: 01; PICNÔMETRO. QUANTIDADE: 01; PLACA PETRI DE PLÁSTICO COM TAMPA, 90 MM X 15 MM. QUANTIDADE: 03; PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM. QUANTIDADE: 03; TUBO DE ENSAIO 22 ML. QUANTIDADE: 16; TUBO DE ENSAIO 55 ML. QUANTIDADE: 04; COPO BECKER 50 ML. QUANTIDADE: 03; COPO BECKER 100 ML. QUANTIDADE: 02; COPO BECKER 250 ML DE VIDRO. QUANTIDADE: 04; ESPÁTULA DUPLA DE AÇO 5 X 150 MM. QUANTIDADE: 01; ESPÁTULA COM CABO. QUANTIDADE: 01; ESPÁTULA COLHER. QUANTIDADE: 01; LAMÍNULA DE VIDRO. QUANTIDADE: 01; LÂMINA DE VIDRO. QUANTIDADE: 01; ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM. QUANTIDADE: 02; VARETA DE MADEIRA, 30 CM. QUANTIDADE: 02; PISSETA COM BICO CURVO. QUANTIDADE: 01; PERA INSUFLADORA. QUANTIDADE: 04; SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML. QUANTIDADE: 02; SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA 20 ML. QUANTIDADE: 01; ELÁSTICO ORTODÔNTICO. QUANTIDADE: 02; ANEL AMARELO DE BORRACHA. QUANTIDADE: 01; TUBO 50 ML, COM TAMPA. QUANTIDADE: 01; SACO PLÁSTICO, 240 X 330 MM. QUANTIDADE: 03; CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V. QUANTIDADE: 01; RESISTOR 100 OHM, 1/2 W. QUANTIDADE: 04; MOLA DE TRAÇÃO K 20 N/M, 110 MM. QUANTIDADE: 01; MOLA DE TRAÇÃO K 33 N/M, 55 MM. QUANTIDADE: 03; PAPEL FILTRO CIRCULAR. QUANTIDADE: 01;</p>	KIT	06



15290

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>PAPEL TORNASSOL VERMELHO, PH BÁSICO. QUANTIDADE: 01; PAPEL TORNASSOL AZUL, PH ÁCIDO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA RESPIRATÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA NERVOSO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA URINÁRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM. QUANTIDADE: 01; MUFA DUPLA, 90°. QUANTIDADE: 01; PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO. QUANTIDADE: 01; SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO. QUANTIDADE: 01; PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM. QUANTIDADE: 01; PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM. QUANTIDADE: 01; TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM. QUANTIDADE: 01; TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO. QUANTIDADE: 01; TESOURA ÍRIS RETA, 120 MM. QUANTIDADE: 01; FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL. QUANTIDADE: 01; BÚSSOLA, 77 MM. QUANTIDADE: 01; BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM. QUANTIDADE: 01; LÁPIS DERMÓGRÁFICO, PRETO. QUANTIDADE: 02; COLHER MÉDIA. QUANTIDADE: 01; ESFERA DE AÇO 6,35 MM. QUANTIDADE: 06; ESFERA DE AÇO 18 MM. QUANTIDADE: 01; VELA. QUANTIDADE: 01; FRASCO TÉRMICO COM TAMPA, 400 ML. QUANTIDADE: 01; MULTÍMETRO DIGITAL. QUANTIDADE: 02; CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL. QUANTIDADE: 01; CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L. QUANTIDADE: 01; TRENA DE 1 METRO. QUANTIDADE: 01; ETIQUETA ADESIVA, 26 X 15 MM. QUANTIDADE: 90; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 6 VCA, 0,5 A. QUANTIDADE: 01; MICROSCÓPIO BIOLÓGICO PLANACROMÁTICA BINOCULAR ATÉ 1600X. QUANTIDADE: 01; ESQUELETO ARTICULADO E MUSCULAR COM RODAS, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADEA DENTÁRIA E SUPORTE. QUANTIDADE: 01; DUPLA HÉLICE DE DNA. QUANTIDADE: 01; CARRO DE QUATRO RODAS. QUANTIDADE: 01; CONJUNTO PARA ESTUDO DA INÉRCIA. QUANTIDADE: 01; SISTEMA DIGESTÓRIO EM PVC CONTENDO 3 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; PULMÃO TRANSPARENTE EM PVC 2X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; TORSO HUMANO MEDINDO 85 CM EM PVC COM 19 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM PVC COM 9 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; FÍGADO, PÂNCREAS E DUODENO EM PVC 3 PARTES. QUANTIDADE: 01; CÉLULA ANIMAL EM PVC. QUANTIDADE: 01; CÉLULA VEGETAL EM PVC. QUANTIDADE: 01; OLHO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; OUVIDO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; CORAÇÃO EM PVC 3X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; PELE EM PVC 70X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; ARCADEA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES. QUANTIDADE: 01; CONDUTIVÍMETRO DIDÁTICO. QUANTIDADE: 01; CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA. QUANTIDADE: 01; PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL. QUANTIDADE: 01; ESCALA ANGULAR. QUANTIDADE: 01; PRUMO PARA ESCALA ANGULAR. QUANTIDADE: 01; SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL. QUANTIDADE: 01; DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N. QUANTIDADE: 01; FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO. QUANTIDADE: 01;</p>		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS. QUANTIDADE: 01; ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3. QUANTIDADE: 01; GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, 7 ± 0,1 G. QUANTIDADE: 02; MASSA ACOPLÁVEL DE 50 ± 0,1 G. QUANTIDADE: 06; MASSA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO. QUANTIDADE: 01; HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS. QUANTIDADE: 01; HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR. QUANTIDADE: 01; CILINDRO DE ARQUIMEDES COM BALDE TRANSPARENTE DE DUAS ALÇAS. QUANTIDADE: 01; PLACA DE UNIÃO. QUANTIDADE: 01; ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM. QUANTIDADE: 01; ARMADURA LAMINADA EM U, 57,15 X 38,09 X 9 MM. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS. QUANTIDADE: 01; ADAPTADOR DE RCA PARA FIXADORES COM MANÍPULOS. QUANTIDADE: 01; FRASCO COM LIMALHAS DE FERRO. QUANTIDADE: 01; ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ. QUANTIDADE: 02; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ. QUANTIDADE: 02; RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO BICONVEXO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CONVEXO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB. QUANTIDADE: 01; ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA. QUANTIDADE: 02; PAINEL DEFETOS DE VISÃO. QUANTIDADE: 02; LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL. QUANTIDADE: 01; VASOS COMUNICANTES. QUANTIDADE: 01; VENTOINHA DE SEIS PÁS. QUANTIDADE: 01; PROTETOR COM SUPORTE PARA TERMÔMETRO. QUANTIDADE: 01; PIVÔ REMOVÍVEL. QUANTIDADE: 02; LÂMINA DE PROVA COM CAVIDADES E FIXAÇÃO MAGNÉTICA. QUANTIDADE: 01; BOBINA DE 300 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM. QUANTIDADE: 01; BOBINA DE 600 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM. QUANTIDADE: 01; MODELO ELEMENTAR. QUANTIDADE: 01; ARTÉRIA DE 300 MM COM ROLHA. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS. QUANTIDADE: 02; CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIO. QUANTIDADE: 02; SUPORTE COM LÂMPADA 4,5 V, 2 W. QUANTIDADE: 03; PORTA-PILHA D COM CONEXÕES. QUANTIDADE: 05; ELETRODO EM S, 89 X 26 X 3,3 MM, COBRE. QUANTIDADE: 02; ELETRODO EM S, 60 MM, COBRE. QUANTIDADE: 02; MOLA HELICOIDAL LONGA, ONDAS EM MOLA. QUANTIDADE: 01; FIXADOR COM NDFEB. QUANTIDADE: 04; TRIPÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS. QUANTIDADE: 01; GERADOR MANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS. QUANTIDADE: 01; ÍMÃ CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES. QUANTIDADE: 01; TÁBUA. QUANTIDADE: 01; COMPRESSOR COM VÁLVULA. QUANTIDADE: 01; DISCO DE HARTL. QUANTIDADE: 01; DISCO TRANSPARENTE COM CONEXÃO DE SAÍDA E ANEL. QUANTIDADE: 01; DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO. QUANTIDADE: 01; BOMBA DE VÁCUO, MANUAL. QUANTIDADE: 01; FIO FLEXÍVEL 0,25 M COM GANCHO. QUANTIDADE: 01;		



154

07



CMT

CMT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>PAR DE PÉS COM SAPATAS. QUANTIDADE: 04; PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL. QUANTIDADE: 01; PÉ COM AVANÇA PARA PAINEL. QUANTIDADE: 02; GERADOR ALEATÓRIO ABCD. QUANTIDADE: 02; GERADOR ALEATÓRIO AB. QUANTIDADE: 02; TÁBUA. QUANTIDADE: 01; QUADRO. QUANTIDADE: 01; TÁBUA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA. QUANTIDADE: 01; QUADRO. QUANTIDADE: 01; LANTERNA LASER, UM FEIXE. QUANTIDADE: 01; BASE COM CONVERSOR DE ENERGIA SOLAR. QUANTIDADE: 01; CARRO ELÉTRICO COM CABO RCA E PINOS. QUANTIDADE: 01; DISCO DE NEWTON COM MOTOR ELÉTRICO. QUANTIDADE: 01; CONEXÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL. QUANTIDADE: 02; POTENCIÔMETRO COM TRÊS EXTENSÕES. QUANTIDADE: 01; SUPORTE COM DUAS LÂMPADAS DE 4,5 V. QUANTIDADE: 01; APAGADOR. QUANTIDADE: 03; PLACA PARA ENSAIOS ELÉTRICOS. QUANTIDADE: 01; BALANÇA DIGITAL 10 KG, 1G. QUANTIDADE: 01; CONJUNTO CONSTRUÇÃO MOLECULAR EM 3 DIMENSÕES. QUANTIDADE: 01.</p> <p>O KIT DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE: SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVEM SER ARMAZENADOS EM UMA CAIXA DE COM QR CODE CAPAZ DE INTERAGIR COM O USUÁRIO, PODENDO SER ESCANEADO COM A CÂMERA DO CELULAR OU TABLET, DANDO ACESSO À INFORMAÇÃO DO EQUIPAMENTO ARMAZENADO NA CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT APÓS SUA UTILIZAÇÃO, EXCETO PEÇAS MUITO GRANDES, QUE DEVEM SER ARMAZENADAS EM UM ESPAÇO APROPRIADO NO LABORATÓRIO.</p> <p>SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES VIRTUAIS: PROPORCIONA A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ATRAVÉS DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS EXPERIMENTOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, CONSTITUÍDO POR INTERFACE DIGITAL, QUE OPERA EM NUVEM, VIA INTERNET POR USUÁRIO E SENHA. ESTE SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR A LISTA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS COM COMPONENTES IDENTIFICADOS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, PERMITINDO SUA COMPLETA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO, LISTA COM LINK PARA ACESSO VIRTUAL AOS EXPERIMENTOS ATUALIZADOS, CONSTANTES NO LIVRO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS, IDENTIFICADOS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGENS E VÍDEOS DE REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E MONTAGENS COM O EQUIPAMENTO REAL, TODOS DO PRODUTO REAL (HARDWARE FORNECIDO), TAMBÉM APONTANDO AS REFERÊNCIAS TEÓRICAS, AS MONTAGENS E AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE CADA EXPERIMENTO PROPOSTO NO LIVRO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS. ESTE SISTEMA DEVE CONTER AINDA UM LINK PARA ACESSO VIRTUAL DO MANUAL DO USUÁRIO ATUALIZADO COM APRESENTAÇÃO TÉCNICA E PRÉ-MONTAGENS COM FOTOS DO PRODUTO REAL (HARDWARE FORNECIDO). O ACESSO A ESTE SISTEMA DEVE PROPORCIONAR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, FLEXIBILIZANDO O ACESSO À DISTÂNCIA, 24 HORAS POR DIA, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE CADA UM, EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO CELULAR, TABLET, NOTEBOOK E COMPUTADOR.</p>		

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>KIT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL II COMPOSTO DE: PROVETA GRADUADA, 10 ML COM BASE. QUANTIDADE: 01; PIPETA GRADUADA, 5 ML. QUANTIDADE: 04; PIPETA GRADUADA, 10 ML. QUANTIDADE: 01; PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML. QUANTIDADE: 02; CONTA GOTAS COM TETINA. QUANTIDADE: 01; PICNÔMETRO. QUANTIDADE: 01; PLACA PETRI DE PLÁSTICO COM TAMPA, 90 MM X 15 MM. QUANTIDADE: 03; PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM. QUANTIDADE: 03; TUBO DE ENSAIO 22 ML. QUANTIDADE: 16; TUBO DE ENSAIO 55 ML. QUANTIDADE: 04; COPO BECKER 50 ML. QUANTIDADE: 03;</p>	KIT	19



ITEM	UNID.	QUANT.
<p>COPO BECKER 100 ML. QUANTIDADE: 02; COPO BECKER 250 ML. DE VIDRO. QUANTIDADE: 04; ESPÁTULA DUPLA DE AÇO 5 X 150 MM. QUANTIDADE: 01; ESPÁTULA COM CABO. QUANTIDADE: 01; ESPÁTULA COLHER. QUANTIDADE: 01; LAMINULA DE VIDRO. QUANTIDADE: 01; LÂMINA DE VIDRO. QUANTIDADE: 01; ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM. QUANTIDADE: 02; VARETA DE MADEIRA, 30 CM. QUANTIDADE: 02; PISSETA COM BICO CURVO. QUANTIDADE: 01; PERA INSUFLADORA. QUANTIDADE: 04; SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML. QUANTIDADE: 02; SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA 20 ML. QUANTIDADE: 01; ELÁSTICO ORTODÔNTICO. QUANTIDADE: 02; ANEL AMARELO DE BORRACHA. QUANTIDADE: 01; TUBO 50 ML. COM TAMP. QUANTIDADE: 01; SACO PLÁSTICO, 240 X 330 MM. QUANTIDADE: 03; CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V. QUANTIDADE: 01; RESISTOR 100 OHM, 1/2 W. QUANTIDADE: 04; MOLA DE TRACÇÃO K 20 N/M, 110 MM. QUANTIDADE: 01; MOLA DE TRACÇÃO K 33 N/M, 55 MM. QUANTIDADE: 03; PAPEL FILTRO CIRCULAR. QUANTIDADE: 01; PAPEL TORNASSOL VERMELHO, PH BÁSICO. QUANTIDADE: 01; PAPEL TORNASSOL AZUL, PH ÁCIDO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA RESPIRATÓRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA NERVOSO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; MAPA SISTEMA URINÁRIO HUMANO, TELADO. QUANTIDADE: 01; PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM. QUANTIDADE: 01; PINÇA DUPLA, 90°. QUANTIDADE: 01; PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO. QUANTIDADE: 01; SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO. QUANTIDADE: 01; PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM. QUANTIDADE: 01; PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM. QUANTIDADE: 01; TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM. QUANTIDADE: 01; TRÍPE BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO. QUANTIDADE: 01; TESOURA ÍRIS RETA, 120 MM. QUANTIDADE: 01; FONTE DE CALOR PARA ALCÓOL EM GEL. QUANTIDADE: 01; BÚSSOLA, 77 MM. QUANTIDADE: 01; BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM. QUANTIDADE: 01; LÁPIS DERMOGRAFICO, PRETO. QUANTIDADE: 02; COLHER MÉDIA. QUANTIDADE: 01; ESFERA DE AÇO 6,35 MM. QUANTIDADE: 06; ESFERA DE AÇO 18 MM. QUANTIDADE: 01; VELA. QUANTIDADE: 01; FRASCO TERMICO COM TAMP. 400 ML. QUANTIDADE: 01; MULTÍMETRO DIGITAL. QUANTIDADE: 02; CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL. QUANTIDADE: 01; CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L. QUANTIDADE: 01; TRENA DE 1 METRO. QUANTIDADE: 01; ETIQUETA ADESIVA, 26 X 15 MM. QUANTIDADE: 90; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 6 VCA, 0,5 A. QUANTIDADE: 01; MICROSCÓPIO BIOLÓGICO PLANACROMÁTICA BINOCULAR ATÉ 1600X. QUANTIDADE: 01; ESQUELETO ARTICULADO E MUSCULAR COM RODAS, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUITO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBLICA, COCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADEA DENTÁRIA E SUPORTE. QUANTIDADE: 01; DUPLA HÉLICE DE DNA. QUANTIDADE: 01; CARRO DE QUATRO RODAS. QUANTIDADE: 01; CONJUNTO PARA ESTUDO DA INÉRCIA. QUANTIDADE: 01;</p>		

MC



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>SISTEMA DIGESTÓRIO EM PVC CONTENDO 3 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; PULMÃO TRANSPARENTE EM PVC 2X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; TORSO HUMANO MEDINDO 85 CM EM PVC COM 19 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM PVC COM 9 PEÇAS. QUANTIDADE: 01; FÍGADO, PÂNCREAS E DUODENO EM PVC 3 PARTES. QUANTIDADE: 01; CÉLULA ANIMAL EM PVC. QUANTIDADE: 01; CÉLULA VEGETAL EM PVC. QUANTIDADE: 01; OLHO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; OUVIDO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; CORACÃO EM PVC 3X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; PELE EM PVC 70X TAMANHO NATURAL. QUANTIDADE: 01; ARCADA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES. QUANTIDADE: 01; CONDUTIVÍMETRO DIDÁTICO. QUANTIDADE: 01; CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA. QUANTIDADE: 01; PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL. QUANTIDADE: 01; ESCALA ANGULAR. QUANTIDADE: 01; PRUMO PARA ESCALA ANGULAR. QUANTIDADE: 01; SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL. QUANTIDADE: 01; DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N. QUANTIDADE: 01; FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO. QUANTIDADE: 01; ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS. QUANTIDADE: 01; ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3. QUANTIDADE: 01; GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, 7 ± 0,1 G. QUANTIDADE: 02; MASSA ACOPLÁVEL DE 50 ± 0,1 G. QUANTIDADE: 06; MASSA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO. QUANTIDADE: 01; HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS. QUANTIDADE: 01; HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR. QUANTIDADE: 01; CILINDRO DE ARQUIMEDES COM BALDE TRANSPARENTE DE DUAS ALÇAS. QUANTIDADE: 01; PLACA DE UNIÃO. QUANTIDADE: 01; ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM. QUANTIDADE: 01; ARMADURA LAMINADA EM II, 57,15 X 38,09 X 9 MM. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS. QUANTIDADE: 01; ADAPTADOR DE RCA PARA FIXADORES COM MANÍPULOS. QUANTIDADE: 01; FRASCO COM LIMALHAS DE FERRO. QUANTIDADE: 01; ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO. QUANTIDADE: 01; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ. QUANTIDADE: 02; CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ. QUANTIDADE: 02; RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO BICONVEXO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CONVEXO, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; DIOPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE. QUANTIDADE: 01; ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB. QUANTIDADE: 01; ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA. QUANTIDADE: 02; PAINEL DEFEITOS DE VISÃO. QUANTIDADE: 02; LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL. QUANTIDADE: 01; VASOS COMUNICANTES. QUANTIDADE: 01; VENTOINHA DE SEIS PÁS. QUANTIDADE: 01; PROTETOR COM SUPORTE PARA TERMÔMETRO. QUANTIDADE: 01; PIVÔ REMOVÍVEL. QUANTIDADE: 02; LÂMINA DE PROVA COM CAVIDADES E FIXAÇÃO MAGNÉTICA. QUANTIDADE: 01; BOBINA DE 300 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM. QUANTIDADE: 01; BOBINA DE 600 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM. QUANTIDADE: 01;</p>		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p> MODELO ELEMENTAR. QUANTIDADE: 01; ARTÉRIA DE 300 MM COM ROLHA. QUANTIDADE: 01; MUFA DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS. QUANTIDADE: 02; CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIO. QUANTIDADE: 02; SUPORTE COM LÂMPADA 4,5 V, 2 W. QUANTIDADE: 03; PORTA-PILHA D COM CONEXÕES. QUANTIDADE: 05; ELETRODO EM S, 89 X 26 X 3,3 MM, COBRE. QUANTIDADE: 02; ELETRODO EM S, 60 MM, COBRE. QUANTIDADE: 02; MOLA HELICOIDAL LONGA, ONDAS EM MOLA. QUANTIDADE: 01; FIXADOR COM NDFEB. QUANTIDADE: 04; TRIPÊ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS. QUANTIDADE: 01; GERADOR MANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS. QUANTIDADE: 01; ÍMÃ CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES. QUANTIDADE: 01; TÁBUA. QUANTIDADE: 01; COMPRESSOR COM VÁLVULA. QUANTIDADE: 01; DISCO DE HARTL. QUANTIDADE: 01; DISCO TRANSPARENTE COM CONEXÃO DE SAÍDA E ANEL. QUANTIDADE: 01; DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO. QUANTIDADE: 01; BOMBA DE VÁCUO, MANUAL. QUANTIDADE: 01; FIO FLEXÍVEL 0,25 M COM GANCHO. QUANTIDADE: 01; PAR DE PÉS COM SAPATAS. QUANTIDADE: 04; PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL. QUANTIDADE: 01; PÉ COM AVANÇA PARA PAINEL. QUANTIDADE: 02; GERADOR ALEATÓRIO ABCD. QUANTIDADE: 02; GERADOR ALEATÓRIO AB. QUANTIDADE: 02; TÁBUA. QUANTIDADE: 01; QUADRO. QUANTIDADE: 01; TÁBUA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA. QUANTIDADE: 01; QUADRO. QUANTIDADE: 01; LANTERNA LASER, UM FEIXE. QUANTIDADE: 01; BASE COM CONVERSOR DE ENERGIA SOLAR. QUANTIDADE: 01; CARRO ELÉTRICO COM CABO RCA E PINOS. QUANTIDADE: 01; DISCO DE NEWTON COM MOTOR ELÉTRICO. QUANTIDADE: 01; CONEXÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL. QUANTIDADE: 02; POTENCIÔMETRO COM TRÊS EXTENSÕES. QUANTIDADE: 01; SUPORTE COM DUAS LÂMPADAS DE 4,5 V. QUANTIDADE: 01; APAGADOR. QUANTIDADE: 03; PLACA PARA ENSAIOS ELÉTRICOS. QUANTIDADE: 01; BALANÇA DIGITAL 10 KG, 1G. QUANTIDADE: 01; CONJUNTO CONSTRUÇÃO MOLECULAR EM 3 DIMENSÕES. QUANTIDADE: 01. O KIT DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE: SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVEM SER ARMAZENADOS EM UMA CAIXA DE COM QR CODE CAPAZ DE INTERAGIR COM O USUÁRIO, PODENDO SER ESCANEADO COM A CÂMERA DO CELULAR OU TABLET, DANDO ACESSO À INFORMAÇÃO DO EQUIPAMENTO ARMAZENADO NA CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT APÓS SUA UTILIZAÇÃO, EXCETO PEÇAS MUITO GRANDES, QUE DEVEM SER ARMAZENADAS EM UM ESPAÇO APROPRIADO NO LABORATÓRIO. SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES VIRTUAIS: PROPORCIONA A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ATRAVÉS DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS EXPERIMENTOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, CONSTITUÍDO POR INTERFACE DIGITAL, QUE OPERA EM NUVEM, VIA INTERNET POR USUÁRIO E SENHA. ESTE SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR A LISTA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS COM COMPONENTES IDENTIFICADOS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, PERMITINDO SUA COMPLETA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO, LISTA COM LINK PARA ACESSO VIRTUAL AOS EXPERIMENTOS ATUALIZADOS, CONSTANTES NO LIVRO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS, IDENTIFICADOS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, POR MEIO DE MÍDIA TEXTUAL, IMAGENS E VÍDEOS DE REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E MONTAGENS COM O EQUIPAMENTO REAL, TODOS DO PRODUTO REAL (HARDWARE FORNECIDO), TAMBÉM APONTANDO AS REFERÊNCIAS TEÓRICAS, AS MONTAGENS E AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE CADA EXPERIMENTO PROPOSTO NO LIVRO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS. ESTE SISTEMA DEVE CONTER AINDA UM LINK PARA ACESSO VIRTUAL DO MANUAL DO USUÁRIO ATUALIZADO COM APRESENTAÇÃO TÉCNICA E PRÉ-MONTAGENS COM FOTOS DO PRODUTO REAL (HARDWARE FORNECIDO). O ACESSO A ESTE SISTEMA DEVE </p>		



158



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	PROPORCIONAR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, TÉCNICOS DE LABORATÓRIO E PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, FLEXIBILIZANDO O ACESSO À DISTÂNCIA, 24 HORAS POR DIA, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE CADA UM, EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO CELULAR, TABLET, NOTEBOOK E COMPUTADOR.		

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1.1 Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

4.1.2. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.2. **OS LOTES 01 e 03** serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3. **OS LOTES 02 e 04** serão de ampla disputa. Serão garantidas aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s)órgão(s)participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.



6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) Órgão(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá à **Secretaria de Educação** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.


15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.2. Fica facultada aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da Pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria de Educação



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira Do Município De Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o



Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

16



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n° _____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

(P)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria de Educação neste ato representado pela respectiva secretária, Sr(a) _____, inscrita no CPF n° _____ foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° _____ do respectivo resultado homologado _____, publicado no Diário Oficial do Município _____, que vai assinada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico n° _____
- na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRAТО/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

(1)



CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria de Educação** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

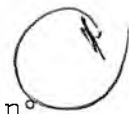
Subcláusula Primeira - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou





serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante/interessado, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela contratada no local definido pela contratante.

b) Fica o Fornecedor obrigado a informar as secretarias municipais, no prazo máximo de 02(dois) dias após a assinatura da ORDEM DE COMPRA, a previsão de início das entregas e o cronograma com a data prevista de cada entrega, semanalmente, até o final da execução. Tal previsão só poderá ser alterada, mediante justificativa e autorização das secretarias municipais, com antecedência mínima de 05(cinco) dias. A Secretaria fica reservada o direito de solicitar,



pontualmente, alteração da ordem das entregas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

c) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

e) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

f) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

II - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

III - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4



Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° _____.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da



ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Crato - CE, _____ de _____ de _____

Secretário(a) _____

Secretaria _____

Representante legal da empresa

Nome da empresa

①



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por , em face da realização do Pregão Eletrônico n° _____.

EMPRESAS VENCEDORAS

(s) / Item (ns)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR

/item (ns)	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ _____
(_____)

④



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO POR MEIO DA SECRETARIA DE _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CRATO /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrita no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

④



3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Valor Total = R\$						

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: _____

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ____ de ____ de ____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Fica o Fornecedor obrigado a informar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da ORDEM DE COMPRA, a previsão de início das entregas e o cronograma com a data prevista. Tal previsão só poderá ser alterada, mediante justificativa e autorização da Secretaria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. À Secretaria fica reservado o direito de solicitar, pontualmente, alteração da ordem das entregas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

4



9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.



11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

4



f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

(4)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1.

2. _____

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

(P)